



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

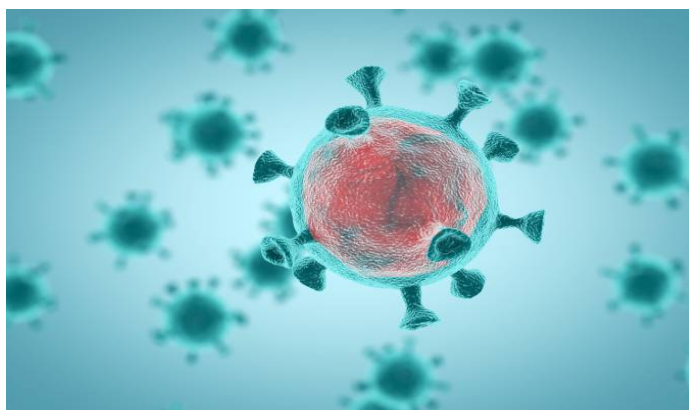
NOTA TÉCNICA Nº 3/2021/SESAP - SUAS - NEESF/SESAP - SUAS/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610218.000118/2021-56

INTERESSADO: SUBCOORDENADORIA DE AÇÕES DE SAÚDE - SUAS, NÚCLEO ESTADUAL DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUBCOORDENADORIA DE AÇÕES À SAÚDE

1. ASSUNTO

ATUALIZAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 6/2020 - RECOMENDAÇÕES PARA GESTORES E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM RELAÇÃO À PANDEMIA DE COVID-19



2. CONTEXTO

No Rio Grande do Norte/RN, como em grande parte dos estados brasileiros e outros países, a Pandemia de COVID-19 entrou num cenário crítico, agravando-se devido às aglomerações deflagradas durante as festividades de fim de ano e período carnavalesco, incluindo a temporada de veraneio, em que muitas famílias se deslocaram para as praias do litoral norterio-grandense e, mais recentemente, o feriado da semana santa. Somou-se a isso a identificação de novas variantes do SARS-CoV-2 que começaram a circular no Brasil e que apresentam maior potencial de contaminação, inclusive em faixas etárias mais jovens.

Até o momento, segundo o Informe Epidemiológico nº 345/2021, produzido pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN), o RN tem 225.609 casos confirmados e 5.525 mortes por COVID-19, ainda concentrados na população com 60 anos e mais, representando 68% desse total (acesse o informe por meio do link <<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC00000000256809.PDF>>). Para combater a circulação do vírus a estratégia mais eficaz, além das medidas sanitárias e de distanciamento social, tem sido a imunização da população.

No RN, o processo de imunização teve início em 19 de janeiro de 2021, quando o estado recebeu seu primeiro lote de vacinas. A partir de então, foi criada uma logística de distribuição de vacinas coordenada pela UNICAT, com a participação efetiva das Unidades Regionais de Saúde Pública (URSAP), para fazer chegar aos municípios de todas as regiões de saúde, de forma célere e organizada, as doses de vacinas proporcionalmente às faixas etárias prioritárias, conforme orientações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 - 7ª edição e Plano de Operacionalização para a Vacinação contra a COVID-19 no Rio Grande do Norte.

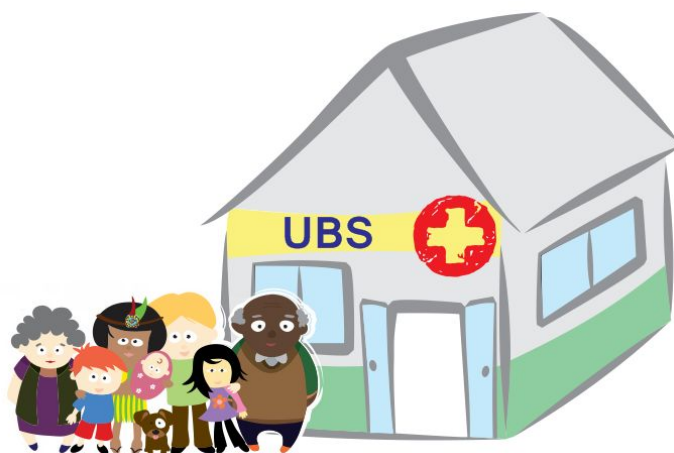
Na primeira etapa, a vacina foi destinada aos profissionais de saúde da linha de frente no enfrentamento à pandemia e pessoas idosas institucionalizadas acima de 75 anos. Na sequência, foram sendo liberadas vacinas para outros profissionais de saúde da rede de saúde e pessoas idosas acamadas por faixa etária, além de povos tradicionais, como indígenas e quilombolas, e população em situação de rua. Na fase atual, estão sendo destinadas vacinas para pessoas idosas, escalonadas por faixa etária. A próxima etapa será destinada às pessoas com condições crônicas e pessoas com

deficiência, seguindo sempre as normativas e de acordo com a disponibilização de vacinas pelo Ministério da Saúde. As próximas etapas deverão contemplar outros grupos e, segundo o Ministério da Saúde, há uma perspectiva de que até o final do ano de 2021 toda a população brasileira elegível para as vacinas disponíveis esteja devidamente imunizada.

Até o momento, segundo o RN + Vacinas, 1.004.554 pessoas estão cadastradas, sendo que foram recebidas 658.240 doses da Coronavac/Butantan e 421.650 da Oxford/Astrazeneca. Destas, foram distribuídas 343.610 doses (dose 1) e 307.128 (dose 2) da Coronavac/Butantan, além de 267.595 (1ª dose) e 29.930 (1ª dose) da vacina de Oxford/Astrazeneca (Consulta realizada em 04/05/2021, às 12h27). Mais recentemente, o governo federal anunciou a distribuição da vacina da Pfizer, com algumas restrições pela necessidade de manutenção em temperatura de -75°C. O registro de doses aplicadas é feito por todos os municípios na Plataforma RN + Vacina Gestão, desenvolvida em parceria com o Laboratório de Inovação Tecnológica (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). [Clicar aqui](#) para ter acesso ao sistema RN + Vacina Gestão.

Em vista da necessidade de continuar prestando apoio às Secretarias Municipais de Saúde (SMS) para o enfrentamento à pandemia de COVID-19, a SESAP/RN, por meio da Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS), Subcoordenadoria de Atenção Primária à Saúde e ações programáticas (SAPS), Núcleo Estadual da Saúde da Família (NESF), vem atualizar e reforçar as recomendações e orientações para gestores e trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito da pandemia de COVID-19. Apresenta também, ao final, materiais para consulta, acrescidos dos respectivos links de acesso.

3. RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES DO SUS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)



3.1 - A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz em seu texto que a Atenção Básica (AB) ou Atenção Primária à Saúde (APS) é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. Em um cenário crítico de pandemia, como é o caso da COVID-19, o trabalho cuidadoso da gestão e equipes de APS tem sua relevância confirmada no processo de monitoramento dos caos e adoção de medidas de gestão, cuidado e vigilância que reduzirão, de forma significativa, o agravamento dos casos de pessoas com sintomas gripais, suspeitas de infecção pelo SARS-Cov-2 e que podem ser cuidadas com medidas de prevenção não necessariamente medicamentosas. Essas medidas têm início na organização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e dos processos de trabalho das equipes, com o apoio e o suporte indispensável da gestão municipal. Nesse sentido, recomenda-se:

3.1.1 - Prover as condições necessárias de funcionamento das suas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de modo que estejam acessíveis à população para a realização das ações de rotina das equipes, como vacinação, pré-natal, consultas de crescimento e desenvolvimento (CeD), acompanhamento de usuários com condições crônicas/multimorbidades e acolhimento à demanda espontânea (urgências diárias), mantendo as UBS abertas, inclusive em horários diferenciados e/ou estendidos, nesse momento, ainda crítico, da pandemia;

3.1.2 - Não dispensar de suas atividades nem remanejar os profissionais que atuem na Atenção Primária à Saúde (APS)/equipes de Saúde da Família (eSF)/ equipes de Atenção Primária (eAP) e Centros de Atendimento para o Enfrentamento da Covid-19, ressaltando-se as questões inerentes à saúde desses profissionais e/ou outras que justifiquem seu afastamento. Ver Nota Técnica nº 08/2020 sobre critérios para afastamento de trabalhadores de todas as

categorias frente à infecção pelo novo coronavírus, por meio do link <<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC00000000246620.PDF>>;

3.1.4 - Prover Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para as equipes, considerando que para o atendimento aos usuários, o uso das máscaras N95 pela equipe é obrigatório, além de luvas, óculos de proteção para a realização de quaisquer procedimentos e avental, sempre que necessário. Disponibilizar oxímetros para todas as UBS para a aferição da saturação de oxigênio de pessoas suspeitas de COVID-19, especialmente idosos e pessoas com condições crônicas;

3.1.5 - Adotar protocolos de biossegurança (pia para a lavagem de mãos, dispenser ou totem de álcool em gel, toalha de papel, higienização das salas após cada atendimento, entre outros. [Clicar aqui](#) para acessar a Nota Técnica nº 02/2020/SESAP-SUVISA - Recomendações sobre o funcionamento de serviços de saúde durante a pandemia de COVID-19;

3.1.6 - Adotar protocolo de acolhimento com classificação de risco para outras doenças respiratórias como influenza tipo B (gripe comum) e as demais causadas pelos vírus circulantes em períodos sazonais (adenovírus, rinovírus, sincicial respiratório, outros), além do SARS-CoV-2;

3.1.7 - Estabelecer fluxo de encaminhamento dos casos de sintomáticos respiratórios moderados ou graves para o serviço de referência estabelecido no Plano de Contingência Municipal e Plano de Contingência Regional que considera as especificidades da organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) na região de abrangência de seu município;

3.1.8 - Fazer adesão, quando houver novas portarias disponíveis e conforme critérios, aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19. Consultar a [Portaria/GM nº 930 de 15 de maio de 2019](#) que institui o Programa "Saúde na Hora" *que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, altera a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, e dá outras providências de modo a garantir a ampliação do horário de funcionamento das UBS e Portaria nº 397 de 16 de março de 2020 que altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5 de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica;*

3.1.9 - Consultar o Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 na Rede de Atenção à Saúde - 4ª edição. [Clicar aqui](#) para acessar o guia e trabalhar com os profissionais da rede. O documento contém orientações importantes sobre a organização do cuidado em todos os níveis de complexidade do SUS nesse cenário crítico da pandemia, com questões específicas sobre os grupos prioritários, como pessoas idosas, pessoas com doenças crônicas, gestantes, puérperas/bebês/lactantes, entre outras populações que demandam atenção diferenciada;

3.1.10 - Alguns estados e municípios já estão retomando as atividades de ensino presencial, intercalando as estratégias de ensino à distância, conceituado como modelo híbrido. No Rio Grande do Norte, até o momento, apenas escolas privadas de ensino fundamental (até a 5ª série) retomaram às aulas presenciais. Ainda não se tem a definição de retorno das escolas públicas. Mesmo assim, é importante começar a pensar e discutir com as equipes de APS, estratégias de apoio no retorno às atividades presenciais nas escolas públicas. No item nº 09 desta Nota Técnica - Documentos consultados / Materiais de apoio - tem-se alguns referenciais já disponíveis que poderão ser utilizados pelas gestões municipais, no âmbito da APS, considerando o Programa de Saúde na Escola (PSE), para apoiar as Secretarias Municipais de Educação no planejamento e organização das ações de retorno, assim que houver essa definição por parte dos governos estadual e municipais, orientados por seus comitês consultivos e outras entidades.

4. ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA APS



4.1 As equipes multiprofissionais da APS atuam no sentido da capitação das pessoas usuárias adscritas às suas áreas de abrangência, cadastrando-as no Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB)/e-SUS AB, estratificando-as, conforme critérios de risco e/ou vulnerabilidade social, além das suas condições crônicas e vinculando-as aos processos de cuidado em rede, por meio de planos de cuidado multidisciplinares. As equipes também são responsáveis pelo acolhimento à demanda espontânea relativa às doenças agudas e/ou agudização de doenças crônicas, com a perspectiva de compartilhamento do cuidado com outros níveis de complexidade do SUS. No cotidiano dessas equipes, suas rotinas são atravessadas por surtos, epidemias e outras situações como a pandemia de COVID-19 que demandam estratégias de planejamento e organização que deem conta de superar as dificuldades de prevenção do contágio e promoção de um cuidado efetivo com a garantia da redução do impacto dessas situações nos territórios. Considerando o momento crítico vivenciado no cenário do SUS RN, traz-se as seguintes recomendações:

4.1.1 - Seguir o Plano de Contingência do Município para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19, alinhado aos Planos de Contingência Regional e Estadual e Planos de Ação de Redes (PAR), considerando a relevância da integração da APS com a Rede de Urgência e Emergência, por meio do sistema de regulação de leitos, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Unidades de Pronto-atendimento (UPA) e/ou Pronto Socorros (PS), entre outros pontos de atenção;

4.1.2 - Implantar/implementar os protocolos clínicos instituídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), que deverão ser acessados através da sua página, por meio do link <<https://aps.saude.gov.br/ape/corona>>, bem como na página da SESAP/RN, por meio do link <<http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>>;

4.1.3 - Manter medidas sanitárias de distanciamento e de cuidado, em articulação com a gestão municipal, para o apoio às necessidades das equipes da APS na organização de seus processos de trabalho, atendendo às normas de biossegurança;

4.1.4 - Manter as agendas de atendimentos presenciais (pré-natal, CeD, preventivo, consultas para pessoas com condições crônicas, acolhimento à demanda espontânea (urgências diárias), acolhimento às pessoas com transtornos mentais, entre outros), bem como a realização de visitas domiciliares, desde que mantidas todas as medidas sanitárias, de proteção, higiene e distanciamento;

4.1.5 - Realizar o acolhimento da demanda diária e classificação de risco de todas as pessoas que acessarem a UBS no período da epidemia/pandemia, considerando as doenças endêmicas circulantes, como dengue, zika, chikungunya, tuberculose, hanseníase, entre outras, e garantir a continuidade do cuidado;

4.1.6 - Realizar busca ativa da população vulnerabilizada/em situação de risco, dos povos tradicionais e/ou específicos, como comunidades indígenas, quilombolas, população em situação de rua, pessoas institucionalizadas (idosos, adolescentes em situação de socioeducação, pessoas privadas de liberdade, pessoas em comunidades terapêuticas), assim como os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 que ainda não tenham sido identificados pela equipe, rastreando os seus contatos nos últimos 15 dias;

4.1.7 - Orientar a população sobre a necessidade de acessar a UBS na presença de sintomas gripais suspeitos de COVID-19, por meio das visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)/ equipe de APS e utilizando-se de mídias sociais como o instagram e o facebook, além de outros serviços de comunicação como rádios locais e/ou comunitárias para garantir ampla circulação de informações para a população;

4.1.8 - Após o primeiro atendimento, em se tratando de pessoas que não apresentem riscos de complicações da COVID-19, orientar a ficarem em isolamento domiciliar, adotando medidas de higiene como a lavagem de mãos com água e sabão, além do uso de máscaras. Lembrar que as pessoas em isolamento não devem compartilhar objetos de uso pessoal

e outros utensílios (pratos, talheres, copos, xícaras). Nos casos em que não houver água e sabão disponíveis, utilizar álcool à 70%;

4.1.9 - Manter um local reservado para o atendimento de rotina às pessoas idosas, gestantes, lactantes, pessoas com doenças crônicas e/ou multimorbidades;

4.1.10 - Realizar atendimento remoto para os casos em que a população precise de orientações e/ou apoio para o autocuidado ou diante da necessidade de realização de teleconsulta, utilizando telefone, whatsapp, e-Mail, ou por outros meios disponíveis. Registrar o atendimento no e-SUS, conforme orienta o Manual desenvolvido pela SAPS/MS sobre *como registrar dados de teleconsulta no e-SUS APS* que poderá ser acessado por meio do link <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/esus/COMO_REGISTRAR_NO_e_SUS_APS_TELECONSULTA.pdf>;

4.1.11 - Notificar e informar, imediatamente, os casos suspeitos à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para as devidas providências ou diretamente no notifica.saude.gov.br, por meio de login e senha específicos, após cadastro no sistema. Notificar também as reinfecções, conforme Nota Técnica nº 23/2020, disponível por meio do link <<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC00000000243209.PDF>>;

4.1.12 - Monitorar as pessoas suspeitas e/ou confirmadas de COVID-19, a cada 48 horas. Idosos, gestantes/puérperas, crianças, pessoas com condições crônicas e/ou multimorbidades, deverão ser monitoradas a cada 24 horas, por meio de telefone, whatsapp ou outra ferramenta de uso das equipes;

4.1.13 - Realizar a investigação dos casos suspeitos e/ou confirmados, para encerramento, segundo critérios e protocolos estabelecidos pela SESAP/Ministério da Saúde;

4.1.14 - Realizar visitas peridomiciliares às pessoas com deficiência, idosos, puérperas, em tratamento para doenças crônicas e imunocomprometidos, entre outros, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)/equipes de APS, pelo menos duas vezes por semana, de acordo com o mapeamento do território, para o monitoramento de sua condição de saúde, adotando as medidas de higiene recomendadas (uso de álcool em gel, luvas e máscaras);

4.1.15 - Priorizar estratégias para a imunização contra a COVID-19, estabelecendo maior articulação com a intersetorialidade (secretaria de educação, assistência social, além de organizações filantrópicas e da sociedade civil do município, entre outros) para evitar aglomerações nas UBS e se utilizando de outros espaços públicos para maior abrangência das populações vulnerabilizadas e/ou que residem em áreas de baixa cobertura da APS;

4.1.16 - Monitorar o encaminhamento de usuários regulados que apresentaram complicações clínicas, que estão nas UPAS e/ou internados nos Hospitais de Referência. Certificar-se de que foram notificados e de que suas famílias estão recebendo orientações e apoio, inclusive, psicossocial;

4.1.17 – Realizar busca ativa das pessoas que tiveram complicações da COVID-19 e passaram por internação, de modo a identificar sequelas e realizar Plano de cuidados para a sua reabilitação, em articulação com os pontos de atenção da Rede da Pessoa com Deficiência. Consultar a página da Opas com informações e orientações sobre reabilitação pós COVID-19, por meio do link <https://www.who.int/health-topics/rehabilitation#tab=tab_1>. Ver também a Nota Orientativa nº 53/2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, por meio do link <https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/Nota%20orientativa%20n%C2%BA%2053%20reabilita%C3%A7%C3%A3o.pdf>.

4.1.18 - Monitorar crianças com histórico de COVID-19, suspeitas de desenvolverem a Síndrome Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), acompanhar e, se necessário, encaminhar para acompanhamento na atenção especializada, conforme protocolos municipais e regionais.

4.1.19 - Manter as atividades em grupos suspensas (gestantes, hipertensos e diabéticos, tabagismo, outros) até que o período crítico da pandemia esteja controlado e haja possibilidade de realizá-las de forma segura.

5. PROTOCOLOS, COMPETÊNCIAS E FLUXOS RELACIONADOS AO TRABALHO DAS EQUIPES DE APS

FIGURA 1 - USO DE EPI NO ATENDIMENTO DE SUSPEITOS DE COVID-19

USO DE EPI NO ATENDIMENTO DE SUSPEITOS DE COVID-19 (avental, máscara cirúrgica*, óculos, luvas e gorro)



Fonte: Adaptado MS/SAPS, 2020.

Retirado do Guia Orientador para o enfrentamento à Pandemia na Rede de Atenção à Saúde - 4ª Edição - COVID-19, p. 34. Disponível em: <https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Covid-19_guia_orientador_4ed-2.pdf>. Acesso em: 26/04/2021

TABELA 1 - CLASSIFICAÇÃO DOS SINAIS E SINTOMAS POR GRUPO

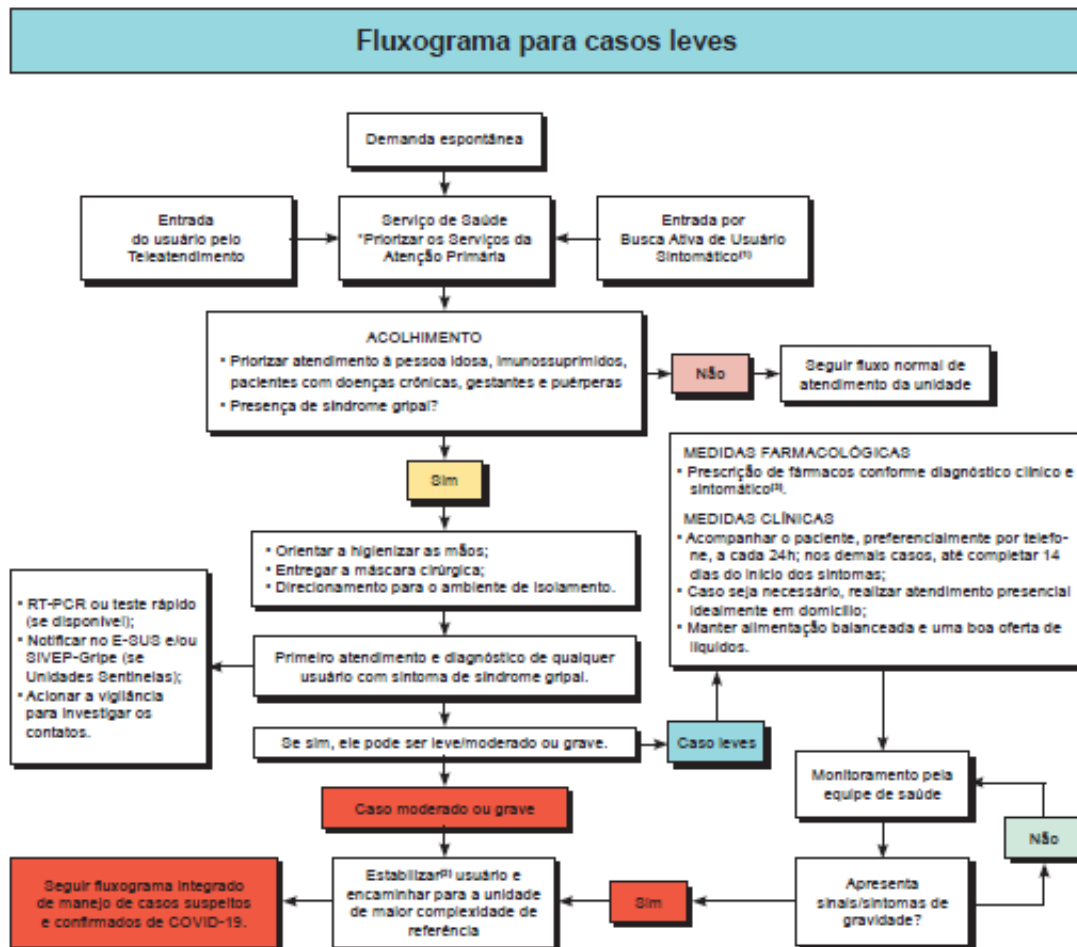
Classificação dos sinais e sintomas por grupo	Leve	Moderado	Grave
Adultos e gestantes	Síndrome gripal: tosse, dor de garganta ou coriza seguido ou não de: - Anosmia (disfunção olfativa) - Ageusia (disfunção gustatória) - Coriza - Diarreia - Dor abdominal - Febre -	- Tosse persistente + febre persistente diária OU - Tosse persistente + piora progressiva de outro sintoma relacionado à COVID-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia) OU - Pelo menos um dos sintomas acima + presença de fator de risco	Síndrome respiratória aguda grave – síndrome gripal que apresente: Dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU Saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU Coloração azulada de lábios ou rosto

	Calafrios – Mialgia – Fadiga – Cefaleia		*Importante: em gestantes, observar hipotensão.
Crianças			– Taquipneia: ≥ 70 rpm para menores do que 1 ano; ≥ 50 rpm para crianças maiores do que 1 ano; – Hipoxemia; – Desconforto respiratório; – Alteração da consciência; – Desidratação; – Dificuldade para se alimentar; – Lesão miocárdica; – Elevação de enzimas hepáticas – Disfunção da coagulação; rabdomiólise; – Qualquer outra manifestação de lesão em órgãos vitais
Observação: as crianças, idosos e as pessoas imunossuprimidas podem apresentar ausência de febre e sintomas atípicos. *Infiltrados bilaterais em exames de imagem do tórax, aumento da proteína C-reativa (PCR) e linfopenia evidenciada em hemograma são as alterações mais comuns observadas em exames complementares. Fonte: Orientações para o manejo de pacientes com COVID-19 - MS, Maio 2020.			
Retirado do Guia Orientador para o enfrentamento à Pandemia na Rede de Atenção à Saúde - 4ª Edição - COVID-19, p. 34. Disponível em: <https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Covid-19_guia_orientador_4ed-2.pdf>. Acesso em: 26/04/2021			

FIGURA 2 - CONDUTA CLÍNICA CONFORME A GRAVIDADE



CONDUTA CLÍNICA CONFORME A GRAVIDADE



Retirado do Manual de Orientações para manejo de pacientes com COVID-19, p. 14.
Disponível em: <<https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/Covid19-Orientac--o--csManejoPacientes.pdf>>. Acesso em 07/04/2021

FIGURA 3 - MANEJO OBSTÉTRICO DE GESTANTE COM COVI-19, SUSPEITA OU CONFIRMADA

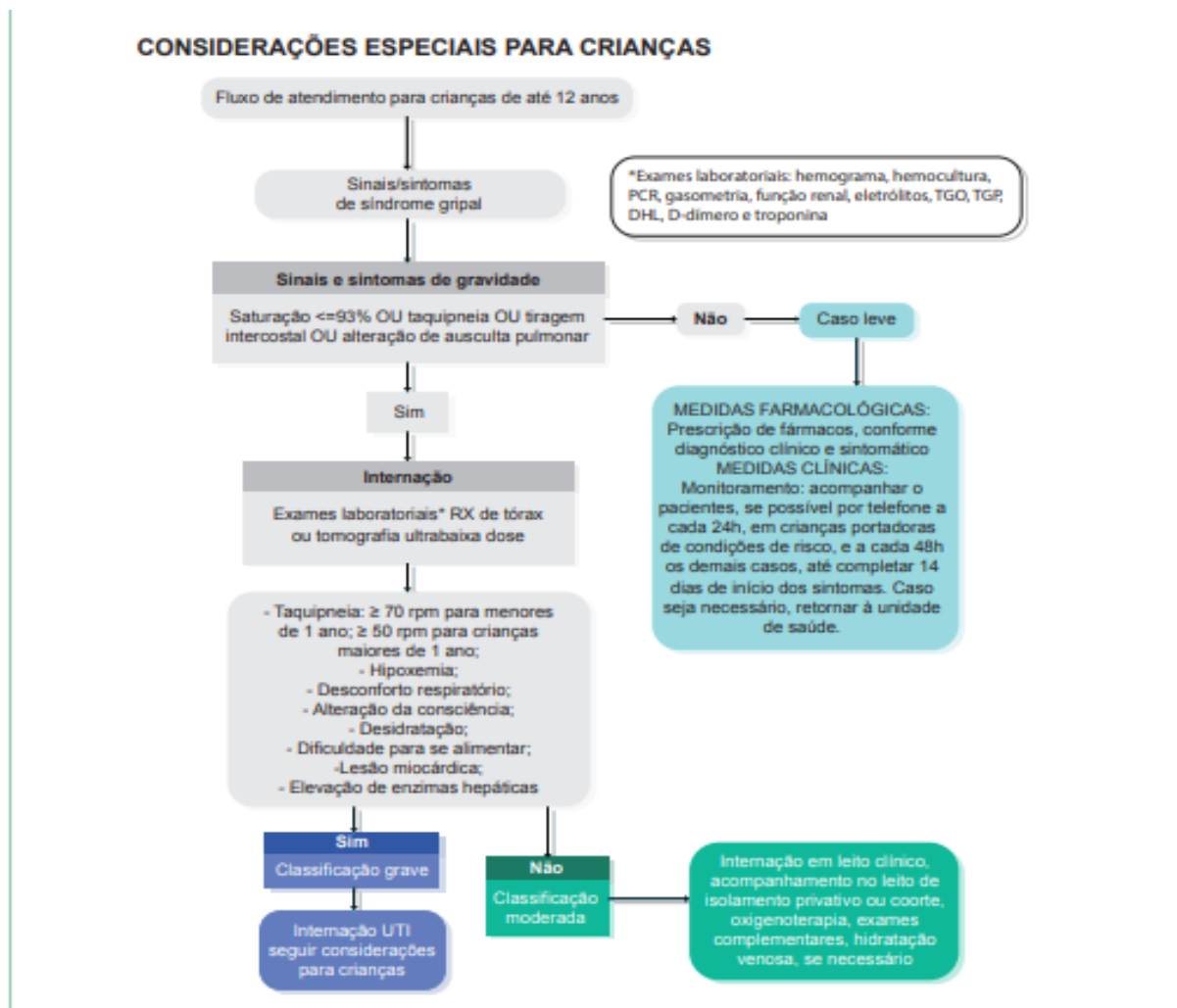
CORONAVÍRUS COVID-19

Manejo obstétrico de gestantes com COVID-19 suspeita ou confirmada:

GESTANTE COVID-19 (suspeita ou confirmada)		
IDADE GESTACIONAL	CASOS LEVES	SRAG
< 24 semanas	– Cuidados clínicos maternos; – Não fazer cardiotocografia; – Manter a gestação.	– Cuidados clínicos maternos; – Não fazer cardiotocografia; – Considerar resolução da gestação, conforme gravidade materna.
24 a 34 semanas	– Cuidados clínicos maternos; – Cardiotocografia (≥ 26 semanas); – Considerar corticosteroide (maturação pulmonar fetal); – Manter a gestação se estabilidade clínica.	– Cuidados clínicos maternos; – Cardiotocografia (≥ 26 semanas); – Considerar resolução da gestação, conforme gravidade materna.
> 34 semanas	– Cuidados clínicos maternos; – Cardiotocografia; – Manter a gestação se estabilidade clínica.	– Cuidados clínicos maternos; – Cardiotocografia.
Medidas de suporte e farmacológicas, conforme protocolos locais vigentes.		

Retirado do Manual de Orientações para manejo de pacientes com COVID-19, p. 36. Disponível em:
<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/Covid19-OrientacoesManejoPacientes.pdf>. Acesso em 07/04/2021

FIGURA 4 - CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS.



Retirado do Manual de Orientações para manejo de pacientes com COVID-19, p. 31.
Disponível em: <<https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/Covid19-Orientac--o--esManejoPacientes.pdf>>. Acesso em 07/04/2021

6. OS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

6.1 - Os Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 foram instituídos pela Portaria/MS nº 1445 de 29/05/2020, em caráter excepcional e temporário, para o acolhimento e atendimento de usuários com queixas relacionadas aos sintomas de Covid-19, porém não substituem as Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo serviços complementares no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). Em 2021, ainda não houve publicação de portaria para novas adesões de municípios

TABELA 2 - AS REDES DE ATENÇÃO NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19

A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19	
Ponto de atenção	Competências durante a pandemia do Covid-19
Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 (Portaria MS Nº 1445 de 29/05/2020)	- identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2, por meio da qualificação do processo de acolhimento com classificação de risco, visando à identificação da necessidade de tratamento imediato em sala específica para tal atividade; - realizar atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando método fast track de atendimento, para: - identificação tempestiva da necessidade de tratamento imediato; - estabelecimento do potencial de risco, presença de agravos à saúde ou grau de sofrimento; e -

	estabilização e encaminhamentos necessários, seguindo os protocolos relacionados ao Sars-CoV-2, publicados no endereço eletrônico do Ministério da Saúde; • realizar a testagem da população de risco, considerando os públicos-alvo e respectivas indicações do Ministério da Saúde; • notificar adequadamente os casos conforme protocolos do Ministério da Saúde e atuar em parceria com a equipe de vigilância local; • orientar a população sobre as medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar e sobre medidas de prevenção comunitária; • articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo.
Retirado do Guia Orientador para o enfrentamento à Pandemia na Rede de Atenção à Saúde - 4ª Edição - COVID-19, p. 34. Disponível em: <https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Covid-19_guia_orientador_4ed-2.pdf>. Acesso em: 26/04/2021	

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1 - O Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), em parceria com a Organização Nacional de Saúde (OMS) e Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) elaborou uma coleção de guias para orientar gestores e trabalhadores do SUS no enfrentamento à Pandemia de COVID-19. São seis volumes que vão desde as diversas interpretações sobre conteúdos inerentes à pandemia, passando pelas etapas de planejamento e gestão até a organização dos cuidados primários e especializados até as reflexões sobre o futuro. A coleção poderá ser acessada por meio do link: <<https://www.conass.org.br/biblioteca/>>.

2 - A Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESA-P-RN) disponibiliza, em sua página oficial, atualizações diárias sobre a Pandemia de COVID-19, por meio de boletins informativos, notas técnicas e outros materiais úteis à gestão e trabalhadores do SUS, com acesso por meio do link: <<http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>>.

3 - O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) dispõe de uma aba específica em que são publicados materiais de apoio às gestões municipais para o enfrentamento à Pandemia de COVID-19, que poderá ser acessada por meio do link: <<https://www.conasems.org.br/covid-19/>>.

4 - O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte (COSEMS-RN) também dispõe de atualizações sobre a COVID-19, em apoio às gestões municipais de saúde, com acesso por meio do link: <<https://www.cosemsrn.org.br/>>. Informe-me sobre quem é o apoiador regional do COSEMS-RN para a sua região e busque esse apoio.

5 - A página da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), traz um riquíssimo acervo de materiais de apoio, composto por guias, cursos, alertas epidemiológicos. A página tem como título *Orientações Técnicas da OPAS/OMS para Profissionais da Saúde* e poderá ser acessada por meio do link: <<https://opascovid.campusvirtualsp.org/taxonomy/term/36>>.

6 - A Universidade Aberta do SUS (UNASUS), acessível por meio do link <<https://www.unasus.gov.br/>>, traz uma série de materiais educativos e cursos que orientam sobre o Manejo Clínico da COVID-19, entre outras questões importantes para a organização do cuidado em rede. Clicando na aba Coronavírus, por meio do link <<https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/>>, a equipe poderá se cadastrar na plataforma e acessar a aba "Profissionais de Saúde" para ter acesso ao curso *Manejo Clínico da COVID-19 na Atenção Primária à Saúde*, com 50.000 vagas para profissionais e estudantes de todas as áreas inscrições abertas até o dia 25 de junho de 2021.

7 - Para informações complementares e outras orientações, a SESAP-RN disponibiliza a equipe da Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS) / Subcoordenadoria de Atenção Primária à Saúde e Ações Programáticas (SAPS) / Núcleo Estadual de Saúde da Família (NESF) que poderá ser acessada por meio do contato telefônico (84) 3232-2571 e endereços eletrônicos siabr@gmail.com e/ou suas.sesrn@gmail.com.

8. DOCUMENTOS CONSULTADOS / MATERIAIS DE APOIO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Orientações para Manejo de Pacientes com COVID- 19**. Disponível em: <<https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/Covid19-Orientac--o--esManejoPacientes.pdf>>. Acesso em: 05 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Novo Coronavírus. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 - 5ª edição**. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/centrais-de-conteudo-corona/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacinacao-contr-a-covid-19-5a-edicao/view>>. Acesso em: 05 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Novo Coronavírus. **Manejo de Corpos no Contexto da Covid-19_ nov.2020**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/centrais-de-conteudo-corona/manejo-de-corpos-no-contexto-da-covid-19_-nov.2020/view>. Acesso em: 05 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Novo Coronavírus. **Nota Técnica Recomendações quanto à nova variante do SARS Cov 2 no Brasil**. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/centrais-de-conteudo-corona/nota-tecnica-recomendacoes-quanto-a-nova-variante-do-sars-cov-2-no-brasil.pdf/view>>. Acesso em: 05 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Novo Coronavírus. **Portarias publicadas sobre COVID-19 até dezembro de 2020**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/23/23-12-2020_-portarias-publicadas-sobre-covid-19.pdf>. Acesso em: 05 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Novo Coronavírus. **Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – Covid-19**. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/centrais-de-conteudo-corona/guia-de-vigilancia-epidemiologica-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-nacional-pela-doenca-pelo-coronavirus-2019-2013-covid-19-1/view>>. Acesso em: 05 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Nota Informativa nº 17/2020-SE/GAB/SE/MS** - Orientações do Ministério da Saúde para Manuseio Medicamentoso Precoce de Pacientes com Diagnóstico da COVID-19. Disponível em: <<http://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/August/12/COVID-11ago2020-17h16.pdf>>. Acesso em: 05 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) Ministério da Saúde – Brasil. Versão Profissionais de Saúde e Gestores – Resumida**. Brasília: Ministério da Saúde, dez. 2019. Disponível em: <[Link de acesso à Carteira de Serviços - gestores e profissionais](#)>. Acesso em: 20/03/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) Ministério da Saúde – Brasil. Versão População – Resumida**. Brasília: Ministério da Saúde, dez. 2019. Disponível em: <[Link de Acesso à Carteira de Serviços - Usuários](#)>. Acesso em: 20/03/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de consolidação nº 2**. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html>. Acesso em 23/03/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação CER e Oficinas Ortopédicas) Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, 2020**. Disponível em: <<https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/August/10/Instrutivo-de-Reabilitacao-Rede-PCD-10-08-2020.pdf>>. Acesso em: 06 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica para Covid-19: versão de março de 2021**. Disponível em: <<https://www.conasems.org.br/covid-19/materiais-de-apoio/>>. Acesso em: 06 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Segurança no trabalho para profissionais da APS.** Disponível em: <<https://www.conasems.org.br/covid-19/materiais-de-apoio/>>. Acesso em: 06 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Atenção Primária à Saúde contra a covid-19: 7 passos para uma assistência resolutiva. Disponível em: <https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20210330_N_7passosweb_5134105108623129303.pdf>. Acesso em: 06 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações para Reabertura das Escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia da COVID-19.** Disponível em: <<https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-das-escolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>>. Acesso em: 03/05/2021.

BRASÍLIA. Distrito Federal. **Profissionais de Saúde e Cuidados Primários** / Organizadores Alethele de Oliveira Santos, Luciana tolêdo Lopes. - Brasília, DF: Conselho Nacional de Secretários de Saúde, 2021. 346 p. - (Coleção COVID-19; v. 4). Disponível em: <<https://www.conass.org.br/biblioteca/volume-4-profissionais-de-saude-e-cuidados-primarios/>>. Acesso em: 06 de abril de 2021.

BRASÍLIA. Distrito Federal. **Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia covid-19 na Rede de Atenção à Saúde 4ª edição** / Organizadores Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Secretários de Saúde; Conselho de Secretarias Municipais de Saúde. Disponível em: <https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Covid-19_guia_orientador_4ed.pdf>. Acesso em: 22 de abril de 2021.

MINAS GERAIS. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19. Disponível em: <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/noticias/09-03-Protocolos_v7_-_onda_roxa.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Nota Orientativa nº 53. **Reabilitação do paciente pós tratamento de infecção por SARS- CoV-2.** Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/Nota%20orientativa%20n%C2%BA%2053%20reabilita%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 06 de abril de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Nota Técnica nº 19/2020/SESAP - SUAS/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO.** Atualização da Nota Técnica nº 05/2020 - Relativa aos cuidados às pessoas idosas em relação à COVID-19. Disponível em: <<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC00000000240740.PDF>>. Acesso em: 23/03/2021.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Nota Técnica nº 2/2020/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO.** Recomendações sobre o funcionamento de serviços de saúde durante a Pandemia de COVID-19. Disponível em: <<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC00000000229264.PDF>>. Acesso em: 23/03/2021.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Plano de Operacionalização para vacinação contra Covid-19 no Rio Grande do Norte.** Disponível em: <<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC00000000249777.PDF>>. Acesso em: 23/03/2021.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Nota Técnica nº 08/2020/SESAP - CEREST/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO.** Orientações acerca das medidas a serem cumpridas visando à prevenção, controle e mitigação dos casos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho. Disponível em: <<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC00000000246620.PDF>>. Acesso em: 07/04/2021.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Nota Técnica nº 23/2020/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO.** Notificação e investigação de casos de reinfecção por COVID-19 no Rio Grande do Norte. Disponível em: <<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC00000000243209.PDF>>. Acesso em: 07/04/2021.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Nota Técnica nº 2/2021/SESAP - SUAS - GASM/SESAP**. Orientações para a Atenção à Saúde da Gestante, Parturiente, Puérpera, Lactante e Recém-nascido no Contexto do Novo Coronavírus (COVID-19). Disponível em: <<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC000000000256582.PDF>>. Acesso em: 03/05/2021.

RIO GRANDE DO NORTE. Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19. **Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte**. Disponível em: <https://www.ifesp.edu.br/ik/images/documentos/evento/Diretrizes_retomada_as_aulas/Documento_Potiguar.pdf>. Acesso em: 03/05/2021.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Nota Orientativa Conjunta SUVISA - SUVIST - SUVIGE para Retorno das Atividades Escolares Presenciais**. Disponível em: <https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/SEI_00610042.000448_2021_09.pdf>. Acesso em: 03/05/2021.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Informe Epidemiológico Coronavírus (COVID-19) nº 345**. Disponível em: <<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC000000000256809.PDF>>. Acesso em: 04/05/2021.



Documento assinado eletronicamente por **IVANA MARIA QUEIROZ FERNANDES, Assistente Técnico em Saúde**, em 04/05/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **UIACY NASCIMENTO DE ALENCAR, Assistente Social**, em 04/05/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO CESAR NOVAIS MOTA, Técnico Administrativo em Saúde**, em 04/05/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILSANDRA DE LIRA FERNANDES, Coordenadora de Operacionalização de Hospitais e Unidades de Referência**, em 04/05/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 07/05/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8933532** e o código CRC **8FAB3563**.